



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2020 - GP.

Portaria nº 117/2020 - GP.

Exonera Assessor Técnico vinculado a Secretaria Municipal de Espotes e Lazer do Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o senhor **EVERALDO FAUSTINO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG 618.163 SSP/RN e CPF 655.340.424-00 do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do pedido datado de 14 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: 11A6C636

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Parecer do Processo Administrativo 027/2020

Interessado: **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Assunto: **RATIFICAÇÃO** da **DECISÃO** sobre Revisão do afastamento para concorrer a cargo eletivo considerando a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020.

DECISÃO

Trata-se de **RATIFICAÇÃO** da Decisão publicada no Diário Oficial do Município – FEMURN em 07/07/2020, Edição 2308, sobre requerimento formulado pelo senhor **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA**, com o intuito de obter **AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Em 02 de julho de 2020 foi publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama (FEMURN) Decisão deferindo o afastamento com remuneração ao servidor.

Contudo, no mesmo dia, foi aprovada a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 02 DE JULHO DE 2020**, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de Outubro de 2020 e, por consequência, os prazos eleitorais respectivos, Emenda esta publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020.

Considerando a alteração das eleições, e nos termos do art. 1º, § 2º e § 3º inciso IV, alínea “a”, é possível a rever o deferimento já concedido, de modo a convocar o Postulante a retornar ao posto de trabalho, para se afastar somente em 14 de agosto de 2020.

Assim, defiro o **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração durante todo o período de afastamento da função de Secretário Escolar, cargo do concurso, nos termos do parecer já anexo nos autos e da Decisão anterior proferida.

RATIFIQUE-SE a decisão anteriormente publicada, Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se o(a) Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão.

Após, archive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 13 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: 3787051F

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - JOSÉ LUIZ SOARES FILHO

Parecer do Processo Administrativo 055/2020

Interessada: **JOSÉ LUIZ SOARES FILHO**

Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor **JOSÉ LUIZ SOARES FILHO**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvada o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção Municipal, cópia do pedido de registro de candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda esta publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o AFASTAMENTO DO SERVIDOR **JOSÉ LUIZ SOARES FILHO** PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração excluídas as vantagens recebidas a título de “salário condição” durante todo o período de afastamento da função de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo do concurso, nos termos do parecer

Após, arquive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F8486394

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO -: ALDECI VIEIRA GOMES

Parecer do Processo Administrativo 054/2020

Interessada: **ALDECI VIEIRA GOMES**

Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela Senhora **ALDECI VIEIRA GOMES**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvado o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção Municipal, cópia do pedido de Registro de Candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como, informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o **AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN, a partir de 14 de agosto de 2020**, com direito à percepção da remuneração integral do cargo do concurso durante todo o período de afastamento, nos termos do parecer.

Após, arquive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:64F8EE78

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO - JOSÉ EDUARDO BEZERRA DA SILVA

Parecer do Processo Administrativo 053/2020

Interessada: **JOSÉ EDUARDO BEZERRA DA SILVA**

Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor **JOSÉ EDUARDO BEZERRA DA SILVA**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvado o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção Municipal, cópia do pedido de Registro de Candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como, informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração excluídas as vantagens recebidas a título de “salário condição” durante todo o período de afastamento da função de recepcionista, cargo do concurso, nos termos do parecer. Após, encaminhe-se ao Setor Pessoal para regularização da licença e arquive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D7F4673D

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO - JOSÉ SÉRGIO DA SILVA

Parecer do Processo Administrativo 56/2020

Interessada: **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA**

Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pelo Senhor **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvado o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção

Municipal, cópia do pedido de Registro de Candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como, informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o AFASTAMENTO DO SERVIDOR **JOSÉ SÉRGIO DA SILVA** PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração excluídas as vantagens recebidas a título de “salário condição” durante todo o período de afastamento da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do parecer

Após, archive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B12BFCE9

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO - MARINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA

Parecer do Processo Administrativo 57/2020
Interessada: **MARINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA**
Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela Senhora **MARINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvado o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção Municipal, cópia do pedido de Registro de Candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como, informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o AFASTAMENTO DO SERVIDOR **MARINALVA FERNANDES DE OLIVEIRA** PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração excluídas as vantagens recebidas a título de “salário condição” durante todo o período de afastamento da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do parecer

Após, archive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4763C854

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO - OZINEIDE RODRIGUES DA SILVA

Parecer do Processo Administrativo 58/2020
Interessada: **OZINEIDE RODRIGUES DA SILVA**
Assunto: Afastamento para concorrer a cargo eletivo

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela Senhora **OZINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, com o intuito de obter AFASTAMENTO a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no Município de Canguaretama-RN.

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer Jurídico anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito, ressalvado o compromisso de entregar na municipalidade comprovante de filiação em Partido Político, Ata da Convenção Municipal, cópia do pedido de Registro de Candidatura protocolado junto a Justiça Eleitoral, com a respectiva decisão, bem como, informar eventual impugnação.

Registre-se que diante da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos foram alterados. (Emenda publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020).

Assim, aprovo o Parecer que concluiu pela possibilidade jurídica do pedido, deferindo o AFASTAMENTO DO SERVIDOR **OZINEIDE RODRIGUES DA SILVA** PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN a partir de 14 de agosto de 2020, com direito à percepção da remuneração excluídas as vantagens recebidas a título de “salário condição” durante todo o período de afastamento da função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do parecer

Após, archive-se na pasta funcional do(a) Requerente.

Canguaretama/RN, 14 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F044035E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 119/2020- GP.

Portaria nº 119/2020- GP.

Nomear Coordenador do Setor de Transportes lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO VITURINO DOS SANTOS**, portador do RG nº 327.207.048-SSP/SP – CPF: 013.923.934-00, do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Transportes da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4AECA635

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2020.**

Portaria nº 118/2020.

Nomeia servidor para o cargo de coordenador de manutenção e reparos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Josenildo de Lima** para exercer o cargo comissionado de coordenador de manutenção e reparos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:42009025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, A Servidora **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 2716.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:B17FE9C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma Função Gratificada FG-IV, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, A Servidora **FRANCINETE RODRIGUES COSME DA CUNHA**, matrícula: 1103.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1D920892

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, CPF: 048.914.284.22, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:61282068

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de

30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **JOSE ERENILDO CAVALCANTE**, CPF: 156.593.304- 44, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPEP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:23743A6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a, **PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF: 105.855.634-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:80E83D4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008, em seu art.78, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Ipanguaçu/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 288/2020-GC, da nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20/04/2020, Edição nº 2255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:9D9AC62D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIAMA CRISTINA FREITAS DE SOUZA**, CPF: 106.884.284-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:27625FD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442/2020-GC, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

A)TITULARES:

I.MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1080, para desempenhar a função de Presidente;

II.MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro.

III.PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA,CPF: 105.855.634-70, para desempenhar a função de membro.

B)SUPLENTE:

I.MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula.: 1081;

II.FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, Mat. nº 5978.

Art. 2º -Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados mediante as seguintes funções gratificadas, na forma prevista no anexo II da Lei Complementar 003/2020:

I.Presidente – FGL I;

II.Membro – FGL II;

III.Membro – FGL II

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, em 14 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F65581A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa proposição do requerente;

CONSIDERANDOos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e da resolução 23.609/2019

RESOLVE:

Art.1ºConceder a senhora Maria Sthella de Medeiros Lima, servidora Municipal do Quadro Comissionado, sob matrícula nº 000223-2 no cargo de Enfermeira da Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização a partir do dia 14 de agosto de 2020 até ao término do período eleitoral 2020, por estar a concorrer no pleito eleitoral de 2020 do Município de Japi/RN.

Art.2ºFica a servidora ciente da obrigatoriedade de entregar o registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos no prazo previsto.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 14 de agosto de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:5400BCFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa proposição do requerente;

CONSIDERANDOos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18 de Maio de 1990 e da resolução 23.609/2019

RESOLVE:

Art.1ºConceder a senhora Adriana dos Santos Bezerra Medeiros, servidora Municipal do quadro efetivo, sob matrícula nº 0000001-1 no cargo de Digitadora /Técnica lotada na Secretaria de Educação, afastamento a título de desincompatibilização a partir do dia 15 de Agosto de 2020 a 29 de Novembro de 2020, por estar a concorrer no pleito eleitoral de 2020 no Município de Japi/RN.

Art.2ºFica a servidora ciente da obrigatoriedade de entregar o registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos no prazo previsto.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 14 de agosto de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:5794762A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDOa proposição do requerente;

CONSIDERANDOos termos da Lei Complementar nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e da resolução 23.609/2019

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao senhor Leonardo Gomes de Figueiredo, servidor Municipal do Quadro Efetivo, sob matrícula nº 5126 no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização a partir do dia 15 de agosto de 2020 até o término do período eleitoral 2020, por estar a concorrer no pleito eleitoral de 2020 no Município de Bom Jesus/RN.

Art.2º Fica a servidora ciente da obrigatoriedade de entregar o registro de candidatura expedido pela Justiça Eleitoral ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos no prazo previsto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 14 de agosto de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:C71832A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020**

PORTARIA Nº 027/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor municipal **Francisco Casusa Júnior**, matrícula nº 207 portador do R.G. nº 02106809, inscrito no CPF/MF nº 010.811.454-63, do cargo efetivo de Técnico em Sec. Escolar, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6AD04BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidora municipal **Ana Lucia Xavier**, matrícula nº 145 portador do R.G. nº 1507356, inscrita no CPF/MF nº 024.506.444-31, do cargo efetivo de Professora N2-G, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B6D9A169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor municipal **Antonio Rogério Peixoto Neto**, matrícula nº 034 portador do R.G. nº 726746, inscrito no CPF/MF nº 413.784.154-34, do cargo efetivo de Agente Administrativo, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6B569EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidora municipal **Antonia Rozineide Peixoto de Medeiros**, matrícula nº 562 portador do R.G. nº 1418738, inscrita no CPF/MF nº 942.556.444-20, do cargo Conselheiro Tutelar, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:E8C9A5FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020**

**PORTARIA Nº 031/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidora municipal **Jane Meire Carvalho Dantas Nunes**, matrícula nº 539 portador do R.G. nº 1295091, inscrita no CPF/MF nº 033.667.704-90, do cargo efetivo de Professora-NEI-H, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:F1E70A25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020**

**PORTARIA Nº 032/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.**

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **PAULA PATRICIA RIBEIRO DE AQUINO AFONSO**, inscrita no CPF/MF nº 077.342.974-39 ocupante do Cargo Comissionado de **Orientadora do SCFV, a partir desta data.**

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:5059718E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020**

**PORTARIA Nº 033/2020
14 DE AGOSTO DE 2020.**

CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor municipal **Antonio Evandro Silva Pereira**, matrícula nº 400 portador do R.G. nº 1435970, inscrito no CPF/MF nº 967.760.564-04, do cargo efetivo de Agente de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2020, no município de Paraú/RN, a partir de 14 de agosto de 2020 até o dia do pleito.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:D80AF964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020-PMP/GP**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, formulado pelo servidor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 111/2002, no seu artigo 88, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 100, caput, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos, em especial para concorrer ao pleito de 2020, na circunscrição da 37ª Zona eleitoral, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 o servidor FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA, devendo este retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 10 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 13D4D08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020-PMP/GP

Interrompe, a pedido, a licença para tratamento de assunto particular conferida a servidor público municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA** estava no gozo de licença para tratamento de assunto particular (sem remuneração);

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 10 de agosto de 2020, por via do qual o servidor requerer a interrupção da licença;

CONSIDERANDO os termos do artigo 105, § 1º, da Lei Municipal nº 111/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a pedido, a licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 101-A ao servidor **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do CPF Nº 024.715.834-82, Carteira Profissional 3257889/002-0/RN, **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. A interrupção da licença para tratamento de interesse particular sem remuneração não confere ao servidor o direito à retomada do gozo do período restante, dependendo nova concessão de novo requerimento, análise e deferimento ou não, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Com a interrupção da licença para tratamento de assunto particular, o servidor voltará a ser remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 10 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 057D4277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, formulado pelo servidor **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA**;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 111/2002, no seu artigo 88, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 100, caput, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos, em especial para concorrer ao pleito de 2020, na circunscrição da 37ª Zona eleitoral, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 o servidor **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA**, devendo este retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 10 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 3AC4311F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, formulado pela servidora **JOSENIRA GOMES DA COSTA**;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 111/2002, no seu artigo 88, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 100, caput, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos, em especial para concorrer ao pleito de 2020, na circunscrição da 37ª Zona eleitoral, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 a servidora **JOSENIRA GOMES DE ARAÚJO**, devendo este retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 12 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:60CA5240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, formulado pelo servidor FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 111/2002, no seu artigo 88, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 100, caput, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos, em especial para concorrer ao pleito de 2020, na circunscrição da 37ª Zona eleitoral, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 o servidor FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES, devendo este retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 13 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2FB0902A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela servidora em 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO atestado médico anexado ao requerimento formulado pela servidora;

CONSIDERANDO os termos do artigo 207, da Lei Federal nº 8.112/90;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora, Conselheira Tutelar **LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula Nº 904724, uma Licença Maternidade no período de 03/08/2020 a 30/11/2020, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 03 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D4DFBF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020-PMP/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o atestado médico em nome da Conselheira **LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão integrante da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que, quando do afastamento, licença ou férias de um membro titular do Conselho Tutelar, o seu suplente imediato deve ser convocado para assumir a titularidade do cargo, pois o Conselho não pode funcionar sem o número de 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para exercer a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Patu, durante o período da licença da servidora, o primeiro suplente, **ANDRÉ GOMES DE LIMA**, que deverá tomar posse no dia 03 de agosto de 2020, para exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar na sua plenitude, observando-se os direitos, vencimentos e atribuições pertinentes ao cargo, até o final da licença maternidade da Conselheira Tutelar **LILIAN MORAIS DO NASCIMENTO**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder às anotações funcionais do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Sem prejuízo da publicação no órgão oficial, deverá ser dada ciência pessoal da presente Portaria ao Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único. Deve também ser dada ciência desta Portaria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 03 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D51640F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020-PMP/GP

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** que houve pedido de afastamento para o fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, formulado pelo servidor SHERMAN MURILLO SUASSUNA;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 111/2002, no seu artigo 88, inciso III, alínea “b”, c/c o artigo 100, caput, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado para fins políticos, em especial para concorrer ao pleito de 2020, na circunscrição da 37ª Zona eleitoral, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 o servidor SHERMAN MURILLO SUASSUNA, devendo este retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 14 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 7EA5E437

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020-PMP/GP**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** que houve pedido de exoneração formulado pelo servidor **MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO** em 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, portador do 024.296.424-92, do Cargo em Comissão – CC III, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 14 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 0AE846E7

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA DE CONTRATO
PRO PRAZO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.349.078/0001-28, com sede na Avenida Antônio Suassuna, n.º 54, Centro, Patu-RN, neste ato representado pelo Prefeito **Rivelino Câmara**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF (MF) N.º 565.187.574-34, residente e domiciliado à Rua Jovelina Ernestina, 75, Bairro Pe. José Kruza, PATU - RN, e **ANA CARLA MARTINS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) N.º 229.019.048-90, Cédula de Identidade n.º 49.845.181-1 SSP-SP residente e domiciliada no Sítio Bom Jesus, Zona Rural, Cep: 59.770-000, Patu/RN, ao final

assinados; por este instrumento celebram a **RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, no qual as partes eram, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o que fazem nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Trata-se o presente ajuste de **RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO** firmado entre as mesmas partes em data de 13 de Janeiro de 2020, que teve por objetivo a contratação pelo **CONTRATANTE**, é em caráter temporário, dos serviços do **CONTRATADO** na função de **receptionista**, com carga horária de 40 hs semanais, para desempenho de suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a serviço da Sec. Mun. De Saúde, pacto este regido nos termos das Cláusulas do instrumento contratual ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES DO DISTRATO

O outrora **CONTRATADO**, **ANA CARLA MARTINS**, por afastamento devido decisão própria, procurou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** a fim de chegarem a um consenso para a **RESCISÃO** amigável do Contrato, por motivo de pretender concorrer ao cargo eletivo de **VEREADORA** nas Eleições Municipais de 2020, no Município de Patu, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio e 1990, sem qualquer prejuízo para as partes, o que foi aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DEVIDO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** pagará a **ANA CARLA MARTINS**, à remuneração equivalente ao mês de agosto de 2020, pela prestação de serviços, no valor ajustado na Cláusula Terceira do Contrato agora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESOBRIGAÇÕES

Ficam, doravante, dispensadas as partes de quaisquer obrigações geradas pelo **CONTRATO** ora rescindido.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento de Rescisão, em duas vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patu/RN, 14 de Agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

ANA CARLA MARTINS
CPF: 229.019.048-90

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 811361E1

**GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA DE CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.349.078/0001-28, com sede na Avenida Antônio Suassuna, n.º 54, Centro, Patu-RN, neste ato representado pelo Prefeito **Rivelino Câmara**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF (MF) N.º 565.187.574-34, residente e domiciliado à Rua Jovelina Ernestina, 75, Bairro Pe. José Kruza, PATU - RN, e **THALYNE NATHANYELE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) N.º 107.815.744-80, Cédula de Identidade n.º 002.827.076, residente e domiciliado à Rua Senador Jesse Freire, 140, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, ao final assinados; por este instrumento celebram a **RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, no qual as partes eram, respectivamente,

CONTRATANTE e CONTRATADO, o que fazem nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

Trata-se o presente ajuste de RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO firmado entre as mesmas partes em data de 01 de abril de 2020, que teve por objetivo a contratação pelo CONTRATANTE, em caráter temporário, dos serviços do CONTRATADO na função de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 hs semanais, para desempenho de suas funções na Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes, pacto este regido nos termos das Cláusulas do instrumento contratual ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES DO DISTRATO

O outrora CONTRATADO, **THALYNE NATHANYELE DA SILVA OLIVEIRA**, procurou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU a fim da RESCISÃO do Contrato, por motivo de pretender concorrer ao cargo de eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2020, no Município de Patu, o que foi aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DEVIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU pagará a **THALYNE NATHANYELE DA SILVA OLIVEIRA**, à remuneração equivalente proporcional aos dias trabalhados no mês de agosto de 2020, pela prestação de serviços, no valor ajustado na Cláusula Terceira do Contrato agora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESOBRIGAÇÕES

Ficam, doravante, dispensadas as partes de quaisquer obrigações geradas pelo CONTRATO ora rescindido.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento de Rescisão, em duas vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patu/RN, 14 de Agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

THALYNE NATHANYELE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 107.815.744-80

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 974C7CC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2020-PMP/GP

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** que houve pedido de exoneração formulado pelo servidor **SHERMAN MURILLO SUASSUNA** em 14 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor o Senhor **SHERMAN MURILLO SUASSUNA**, brasileiro, portador do CPF Nº 807.220.834-91, do Cargo em Comissão CC III – **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 14 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: F86F2792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 028 - 2020 - (AFASTAMENTO - ANTÔNIO
RANIER CARLOS DE AMORIM) - COM RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 028/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, o servidor **ANTÔNIO RANIER CARLOS DE AMORIM**, portador do **RG nº 855.313/ITEP/RN**, **CPF nº 503.275.264-91** e **Matrícula Funcional nº 4519**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação**, ocupante do **cargo de A.S.D.** (Auxiliar de Serviços Diversos). O referido afastamento se dará a **partir do dia 14/08/2020** (quatorze de agosto de dois mil e vinte) **até o dia 15/11/2020** (quinze de novembro de dois mil e vinte). **O servidor pretende concorrer ao cargo de vereador**, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
CPF Nº 011.867.934-14
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: CE112447

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 029 - 2020 - (AFASTAMENTO - CARMÉLIA
REJANY JALES) - COM RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 029/2020 – GP/PMRG
Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **CARMÉLIA REJANY JALES**, portadora do **RG nº 1186979/ITEP/RN**, **CPF nº 024786054-90**, **Matrícula Funcional nº 4431**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação**,

ocupante dos cargos de **Professora da Rede Municipal de Ensino e Diretora da Escola Municipal Prof. Raimundo Nonato de Lima.**

O referido afastamento se dará a partir do dia 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia 15/11/2020 (quinze de novembro de dois mil e vinte). A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:4BF9494F

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 030 - 2020 - (AFASTAMENTO - ELENICE
CORTEZ VIEIRA) - COM RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 030/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **ELENICE CORTEZ VIEIRA**, portadora do **RG nº 002288916/ITEP/RN**, **CPF nº 050062914-51** e **Matrícula Funcional nº 4518**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação**, ocupante do cargo de **A.S.G. (Auxiliar de Serviços Gerais)**.

O referido afastamento se dará a partir do dia 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia 15/11/2020 (quinze de novembro de dois mil e vinte). A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:BA120DE3

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 031 - 2020 - (AFASTAMENTO - JAELYVYA DE
PAIVA CORTEZ) - COM RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 031/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **JAELYVYA DE PAIVA CORTEZ**, portadora do **RG nº 0022569755/ITEP/RN**, **CPF nº**

070512144-54 e **Matrícula Funcional nº 7777**, integrante do **Quadro de Servidores Temporários da Secretaria de Saúde**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**.

O referido afastamento se dará a partir do dia 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia 15/11/2020 (quinze de novembro de dois mil e vinte). A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:FDC4EBC8

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 032 - 2020 - (AFASTAMENTO - KÊNIA DIOGO
JALES) - COM RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 032/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **KÊNIA DIOGO JALES**, portadora do **RG nº 2120349/ITEP/RN**, **CPF nº 010.998.974-08** e **Matrícula Funcional nº 4438**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação**, ocupante dos cargos de **Professora da Rede Municipal de Ensino e Diretora da Creche Municipal Luzia de Paiva Medeiros**.

O referido afastamento se dará a partir do dia 14/08/2020 (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia 15/11/2020 (quinze de novembro de dois mil e vinte). A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:DE502369

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 033 - 2020 - (AFASTAMENTO - TEREZINHA DE
JESUS NUNES) - COM RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 033/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **TEREZINHA DE JESUS**

NUNES, portadora do **RG nº 1296661/ITEP/RN**, **CPF nº 791.539.764-87** e **Matrícula Funcional nº 4006**, integrante do **Quadro de Servidores Temporários da Secretaria de Educação**, ocupante do cargo de **Professora da Educação Infantil**.

O referido afastamento se dará a partir do dia **14/08/2020** (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia **15/11/2020** (quinze de novembro de dois mil e vinte). **A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora**, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:D437C45D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 034 - 2020 - (AFASTAMENTO - MARIA MÁRCIA DE PAIVA SANTOS PEREIRA) - COM RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 034/2020 – GP/PMRG

Rafael Godeiro/RN, 13 de agosto de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - **AFASTAR**, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, em cumprimento a **Legislação Eleitoral** e conforme **Requerimento** emitido pela parte interessada, a servidora **MARIA MÁRCIA DE PAIVA SANTOS PEREIRA**, portadora do **RG nº 002222628/ITEP/RN**, **CPF nº 050.114.244-48** e **Matrícula Funcional nº 7716**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

O referido afastamento se dará a partir do dia **14/08/2020** (quatorze de agosto de dois mil e vinte) até o dia **15/11/2020** (quinze de novembro de dois mil e vinte). **A servidora pretende concorrer ao cargo de vereadora**, neste município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nessa presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF Nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:228CA523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 236/2020**

Concede licença para disputa de Mandato Eletivo Municipal para o servidor Luiz Arruda Filho e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal do art. 26 L “a” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor ocupante de cargo efetivo, para concorrer a Mandato Eletivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença ao servidor público municipal: **Luiz Arruda Filho**, matrícula nº **255**, **CPF: 030.800.164-83**, **RG: 2.657.144/93**, nos termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 574/2015 de 15 de dezembro de 2015.

§ 1º - O período de duração da licença coincidirá com o prazo de afastamento estabelecido pela legislação federal reguladora do processo eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2849072A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 371/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JHENNIFER NALANDA DE SOUZA MORAIS**, **CPF: 707.975.324-47**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Serviços Gerais de USH**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de agosto de 2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A64DDCDC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 372/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art.1º - Exonerar, **CÁSSIA JOSEANE DE SOUZA ROCHA**, **CPF: 073.039.904-45**, do cargo de provimento em comissão, símbolo

CC-4, de **Subcoordenador de Atenção à Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:07472C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 094/2020**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para atividade política a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula 568, com início em 15/08/2020 e término no primeiro dia útil seguinte ao da eleição, com fundamento no artigo 22, II, da Lei Municipal nº 525/2011.

Art. 2º. A licença será com remuneração dos vencimentos integrais, em conformidade com o artigo 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:96CF8AC0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 095/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **ANGÉLICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS**, matrícula 1679, do cargo em comissão de Assistente Técnico Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2446E369

**GABINETE CIVIL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
028/2020**

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. **MAIARA GERMANO** – CPF **092.794.854-07**; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 028/2020**, assinado em **13 de agosto de 2020**, para os serviços de **Téc. De Enfermagem**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. **MAIARA GERMANO**, a partir da data de sua assinatura.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:4C87DC81

**GABINETE CIVIL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
027/2020**

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, O Sr. **WERIBERLAN WANDERLEY MONTEIRO** – CPF **017.765.214-47**; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 027/2020**, assinado em **13 de agosto de 2020**, para os serviços de **Téc. De Enfermagem**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, o Sr. **WERIBERLAN WANDERLEY MONTEIRO**, a partir da data de sua assinatura.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:D74BC9F2

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 029/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANGÉLICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS - CPF nº 111.305.224-40 - OBJETO: TÉC. DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: De 14 de agosto, até o dia 12 de dezembro de 2020; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 5.851,99 (cinco mil oitocentos e cinquenta e hum reais e noventa e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.463,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) de salário base, somado a R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) por um adicional de insalubridade 40%. Notadamente no mês de agosto a contratada receberá a quantia de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos 18 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta da Portaria de nº 1.666, Medida Provisória nº 924, 940, 947, 969 e 976, de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.122.0017.2113, Fonte 1214.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CCBD348F

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: DALVANIRA GARCIA DE MEDEIROS - CPF nº 897.745.904-49 - OBJETO: TÍC. DE ENFERMAGEM; VIGÊNCIA: De 14 de agosto, até o dia 12 de dezembro de 2020; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 5.851,99 (cinco mil oitocentos e cinquenta e hum reais e noventa e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 1.463,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) de salário base, somado a R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) por um adicional de insalubridade 40%. Notadamente no mês de agosto a contratada receberá a quantia de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente aos 18 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Portaria de nº 1.666, Medida Provisória nº 924, 940, 947, 969 e 976, de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.122.0017.2113, Fonte 1214.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E7EFEA06

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 096/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 727/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELE SHIRLEY SOBRAL DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.051.384-03, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.812.824- SSPDS/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:7F3583A5

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN